Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA 3 , DE 2022 AO PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/06/22
Protocolo

Emenda Supressiva:

Suprime o inciso IX do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 45 de 2022:

"IX - Respaldar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para garantir seu bom funcionamento"

É a Emenda. Sala de Sessões.
Em 27 de junho de 2022.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação,

A presente emenda tem por objetivo retirar do Projeto de Lei o inciso "IX - Respaldar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para garantir seu bom funcionamento", haja vista a autonomia do conselho que não necessita de respaldo de outro órgão.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação desta emenda aos Nobres Pares.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA